

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ocorre que o Edital solicita no veículo com “freios dianteiros e traseiros a disco; apoio de cabeça para todos os ocupantes e veículo na cor preto metálico” e o veículo **NISSAN SENTRA**, apesar de atender todos os demais itens do Edital, possui freio a disco na dianteira e a tambor na traseira, dois apoios de cabeça dianteiros e dois traseiros e possui veículo na cor preta, mas, somente sólida, diferenças ínfimas que, se ajustadas, proporcionarão a participação de número superior de fornecedores, garantindo maior competitividade ao certame, bem como a preservação dos ditames normativos da finalidade, razoabilidade e supremacia do interesse público.

Outro aspecto importante é a exigência de “assistência técnica gratuita, dada pelo fabricante, que deverá vigorar a partir da data de entrega ao Ministério da Integração Nacional, cobrindo a totalidade do veículo por um período mínimo de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, conforme previsto no manual do proprietário/certificado de garantia do fabricante”. Haja vista a composição de preços, **questionamos se esta assistência se refere a defeitos de fabricação, ou também a manutenção preventiva do veículo?**

Diante do exposto, requer-se a alteração das exigências de “freios dianteiros e traseiros a disco; apoio de cabeça para todos os ocupantes e veículo na cor preto metálico” para “freio a disco na dianteira e a disco ou tambor na traseira, no mínimo dois apoios de cabeça dianteiros e dois traseiros e veículo na cor preta, metálica ou sólida”, ampliando-se desta forma a competitividade no certame, posto que a alteração viabilizará a participação de número maior de fornecedores interessados e, de forma alguma, prejudicará a performance do veículo.

Contando com sua habitual atenção e compreensão desde já agradecemos

O pregoeiro do Ministério da Integração Nacional, Presta o seguinte esclarecimento:

Aos vinte e seis dias, do mês de abril, do corrente ano, esta Coordenação de Serviços Gerais, responsável pela elaboração de Termo de Referência, que objetiva a aquisição de veículo, objeto do **Pregão 14/2012**, recebeu, via e-mail, a solicitação de alteração de especificação, enviada pela empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.104.117/0001-76, com sede na Av. Renault, n.º 1300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, pretensa participante do certame licitatório em referência.

Primeiramente, a retro citada empresa questiona acerca da necessidade dos freios dianteiro e traseiros a disco. Neste sentido é pacificado que os sistemas de freios a disco são mais leves, dissipam o calor mais rapidamente, possuem menor quantidade de componentes, manutenção simples e o principal, eficiência de frenagem superior. Além disso, o sistema, especificado no Termo de Referência, apresenta menor "fading" (fadiga ou perda de força do sistema) devido ao fato do disco refrigerar melhor, não sofrendo expansão devido ao calor, como acontece com os tambores. A vantagem principal desse sistema é sua linearidade na aplicação da força, ou seja, a força aplicada ao freio é proporcional ao poder de frenagem, o que não acontece com o sistema a tambor, que tende a travar, repentinamente, no fim do curso do pedal. Os freios a disco também recuperam-se, após serem molhados, com maior rapidez, quando comparados aos sistemas de tambor.

Posteriormente, questiona-se sobre a existência de encosto de cabeça no assento central do banco traseiro. Esclarecemos que a função do encosto não é simplesmente

enfeitar o carro ou torná-lo mais confortável para os ocupantes, mas sim evitar lesões e até salvar vidas em caso de acidentes, de maneira complementar ao cinto de segurança. O encosto previne lesões que o cinto não pode evitar na região da cabeça, como as causadas pelo efeito chicote, comum nas colisões traseiras, muito comuns no Distrito Federal, em virtude das faixas de pedestres e da desatenção dos condutores. O movimento brusco da cabeça para frente e para trás, reflete-se na região do pescoço resultando em fraturas na coluna cervical ou em lesão medular, caso não haja o apoio.

Inquiriu, ainda, sobre a pintura metálica, ao invés da pintura sólida. Salientamos que a opção por este tipo de pintura deveu-se pela economicidade, pois as pinturas comuns não suportam, com a mesma eficiência, as variações térmicas, tornando-se opacas, sem brilho e com micro rachaduras, deteriorando com o passar do tempo. A pintura metálica reflete, em maior intensidade, o calor do sol e resiste melhor ao encolher com o frio mais intenso. Além disso, os pigmentos metálicos, nos veículos, têm, no mínimo, duas camadas, uma de tinta e outra com o verniz transparente, que recobre toda a primeira pintura, ficando como que sob um "vidro", que a protege melhor. Dessa forma, a cor não se desgasta como na pintura comum, o que se desgasta é o verniz, que pode ser encerado com cera veicular comum.

Por fim, questiona sobre o quesito Assistência Técnica Gratuita. Este se refere às garantias previstas no manual dos veículos. As manutenções preventivas, revisões programadas para preservação das características dos veículos, serão contratadas posteriormente, junto à uma empresa autorizada pela montadora do veículo adquirido.

Com base no exposto anteriormente, esta administração não entende que as alterações solicitadas devam ser realizadas no Termo de Referência, bem como no Edital do certame, pois tais exigências devem-se aos quesitos segurança e economicidade.

Brasília, 02 de maio de 2012.

Geraldo Antônio de Oliveira
Pregoeiro